



**ATA REGISTRO DE PREÇO N° 044/2023**

**PROCESSO 088/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dorés do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Bairro Fontesville, cidade de Juiz de Fora- MG, CEP: 36.083-770, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Freesz, brasileiro, divorciado empresário, inscrito no CPF sob o nº 331 167 416 20 e portador da Carteira de Identidade nº M-2.409.774.: SSP/MG, residente e domiciliado à Estrada Elias José Mockdeci, 9820 - Bairro Barreira do Triunfo, cidade de Juiz de Fora, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 088/2023 Pregão Eletrônico nº 022/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 12/07/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes: .

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de materiais Medico Hospitalar para atender as demandas das Unidades Médicas e Postos de Saúde do Município de Dorés do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da proposta nelaadjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também, medicamentos que possam vencer;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



CNPJ 09 182.725/0001-12  
AV. VER RAYMUNDO HARGREAVES, 98  
GALPAO 105 - FONT-SVILLE  
CEP 36083-770 - JUIZ DE FORA - MG



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. - O Valor Total deste contrato é de R\$ 233.163,80 (duzentos e trinta e tres mil, cento e sessenta e tres reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
15	ALMOTOLIA AMBAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO RETO CAPACIDADE 125ML. PROCEDENCIA NACIONAL	UNI	J PROLAB	20	3,35	67,00
52	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UNI	BIOSANI	1000	0,9	900,00
54	CATETER PERIFERICO PARA INFUSAO ENDOVENOSA TIPO 14G E BISEL TRIFACETADO	UNI	POLYMED	200	0,8	160,00
55	CATETER PERIFERICO PARA INFUSAO ENDOVENOSA TIPO 16G E BISEL TRIFACETADO	UNI	POLYMED	200	0,72	144,00
56	CATETER PERIFERICO PARA INFUSAO ENDOVENOSA TIPO 18G E BISEL TRIFACETADO	UNI	POLYMED	400	0,72	288,00
62	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 4% 1000ML	LT	VIC PHARMA	200	30,7	6140,00
77	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA N/ ESTERIL CONFECCIONADO EM FIOS DE	PCTE	ULTRA CLEAN	5000	9,14	45700,00

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA  
CNPJ 09.182.725/0001-12  
AV. FER. RAYMUNDO HARGREAVES, 98  
GALPAO 105 - FONTESVILLE  
CEP. 36500-270 - BUIZ DE FERRA - MG



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	ALGODAO PURIFICADO 7,5CM DE COMP C/ 5 DOBRAS DE 9 FIOS/CM2 SEM FALHAS OU FIAPOS PCTE C/ 500 UNID					
82	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO COM PRESERVATIVO	UNI	MEDSONDA	100	3,79	379,00
89	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO APROVADO PELO INMETRO	UNI	PREMIUM	50	71,8	3590,00
91	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - ROLO DE 10CM X 4,5M	UNI	PROCITEX	300	9,8	2940,00
95	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G	UNI	CRAL	800	1,8	1440,00
98	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	UNI	PREMIUN	50	17,6	880,00
101	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70M COM AGULHA CILINDRICA 2CM CAIXA COM 24 ENVELOPES 2.0	CX	TECHNOFIO	2	95	190,00
106	FIO DE SUTURA EM NYLON N° 2 COM AGULHA 3/8 20MM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	150	33,49	5023,50
107	FIO DE SUTURA EM NYLON N° 3 COM AGULHA 3/8 20MM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	150	33,49	5023,50
108	FIO DE SUTURA EM NYLON N° 4 COM AGULHA 3/8 20MM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	150	33,99	5098,50
111	FITA ADESIVA PARA ALTOCLAVE 19 MM X 50 M	UNI	CIEX	200	4,99	998,00
119	GEL PARA PARA MEIO DE CONTATO GALAO DE 5 LITROS	GAL	MULTIGEL	20	29,99	599,80
125	KIT ESFIGNOMANOMETRO ADULTO EM NYLON E COM VELCRO + ESTETESCOPIO DUPLO APROVADO PELA ANVISA	KIT	PREMIUM	30	86	2580,00
128	KIT NEBULIZACAO ADULTO CONTENDO MASCARA + MANGUEIRA + COPO DOSADOR	UNI	VITALGOLD	30	7,7	231,00
129	KIT NEBULIZACAO INFANTIL CONTENDO MASCARA + MANGUEIRA + COPO DOSADOR	UNI	VITALGOLD	10	8,09	80,90
137	LAMINA DE BISTURI N° 11 ESTERIL AÇO CARBONO CX. C/100UND.	CX	STERILANCE	15	29	435,00
139	LAMINA DE BISTURI N° 21 ESTERIL AÇO CARBONO CX. C/100UND.	CX	STERILANCE	10	29	290,00
142	LAMINA DE BISTURI N° 24ESTERIL AÇO CARBONO CX. C/100UND.	CX	STERILANCE	10	26,8	268,00
144	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL NA COR BRANCA 100% FOBRAS NATURQAIS ROLO DE 50 X 50 M DE COMPRIMENTO	ROLO	DESCARBOK	1000	7,36	7360,00
145	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL NA COR BRANCA 100% FOBRAS NATURAIS ROLO DE 70 X 50 M DE COMPRIMENTO	ROLO	ECO FOX	1000	10,29	10290,00
171	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA MACIA CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE CAMADAS FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS ORESILHAS INTERNA PARA MODELAR O NARIZ BORDAS REFORÇADAS FITILHOS LONGOS SEM COSTURA RESISTENTE TAMANHO ÚNICO CX COM 50	CX	GLOMED	2000	5,1	10200,00
172	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO/FLUXO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UNI	ADVANTIVE	60	5,3	318,00
176	PAPEL PARA ELETROARDIÓGRAFO ,COMPATÍVEL COM MODELO	UNI	FOUR STAR	3000	20,9	6270,00



ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

CNPJ: 09.182.725/0001-12

AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 341

CALDAS 105 - FONTESVILLE

CPF: 36883-770 - JUIZ DE FORA - MG



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	CARDIOCARE BIONET 2000 12 CANAIS					
201	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	RAVA	300	34,8	10440,00
202	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	RAVA	300	15	4500,00
203	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 50 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	RAVA	300	19,6	5880,00
206	SCALP Nº19	UNI	WILTEX	400	0,25	100,00
210	SERINGA DESCARTAVEL CAPACIDADE 10ML S/ AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNI	SR	5000	0,29	1450,00
211	SERINGA DESCARTAVEL CAPACIDADE 20ML S/ AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNI	SR	5000	0,38	1900,00
212	SERINGA DESCARTAVEL CAPACIDADE 3ML S/ AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNI	SR	5000	0,16	800,00
213	SERINGA DESCARTAVEL CAPACIDADE 5ML S/ AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNI	SR	5000	0,38	1900,00
214	SERINGA DESCARTAVEL CAPACIDADE 60ML S/ AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNI	SR	5000	2,9	14500,00
246	SONDA URETAL DE ALIVIO Nº 10	UNI	MED SONDA	1500	0,62	930,00
248	SONDA URETAL DE ALIVIO Nº 14	UNI	BIOSANI	10000	0,62	6200,00
251	SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO CORTANTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COMPATÍVEL COM CAIXA DE TAMANHO DE 13 LITROS	UNI	GRANDESC	20	26,98	539,60
259	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR QUE FORNECE A TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO POSSUI MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA.	UNI	GTECH	50	9,4	470,00
267	TIRA DE REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK ACTIVE CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ACCU CHECK	1000	39,99	39990,00
268	TIRA DE REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ON CALL PLUS	1000	24,56	24560,00
323	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA ESTÉRIL 25 X 28 CM	UNI	VITORIA	1000	1,12	1120,00

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### CLAUSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ 09.182.725/0001-12  
AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 98  
GALPAO 105 - FONTESVILLE  
CEP 30023-770 - RUIZ DE FORA - MG



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 38.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**CLAUSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

-- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

**CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou negligência, ou



ATA MÉDICO CIRURGIÃO TRA  
CNPJ 09.182.725/0001-12  
AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 98  
GALPAO 105 - FONTE SVILLE  
CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA  
CNPJ 09.132.775/0001-12  
AV. DEY RAYMUNDO HARGREAVES 13  
DALLINO 735-11001 - SULLÉ  
MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO - MG



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13. 2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2.023.

Município de Dores do Turvo  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal – Contratante

ATIVA MEDICO CIRURGICA  
EIRELI. Marco Aurélio Friesz –  
Representante Contratado

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA  
CNPJ 09.182.725/0001-12  
AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 98  
GALPAO 105 - FONTESVILLE  
CEP 36083-770 - JUIZ DE FORA - MG

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

